



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



Etiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 48
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2016.

OBJETO: Registro de preços registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

RECURSOS:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço por Item

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 13 de maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar LICITAÇÃO para registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 16 de maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para registro de preços registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 15/05/2016.

Razão Social: Leandro Prado de Lima & Cia Ltda

CNPJ: 10.905.803/0001-49

Endereço: Rua Paraná 544

Cidade: Siqueira Campos UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS	UND	800	44,00	35.200,00
02	BOTIJÃO DE GÁS	UND	50	130,00	6.500,00

10.905.803/0001-49
LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA - ME
maicon Lopes de Lima
Assinatura responsável legal
Barboças - CEP: 84.940-000
Carimbo empresa Siqueira Campos - PR



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: ___/___/2016.

Razão Social: Adalton de P. Pereira

CNPJ: 03.399.088/0001-54

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 1765

Cidade: Siqueira Campos UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTIÃO DE GÁS	UND	800	60.00	48.000.00
02	BOTIÃO DE GÁS	UND	50	130.00	6500.00

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa





À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: ___/05/2016.

Razão Social: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ:

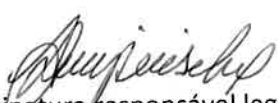
11.420.281/0001-58

Endereço:

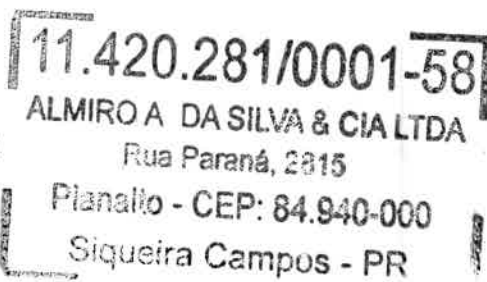
RUA PARANÁ, 2815 - JARDIM PLANALTO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS	UND	800	50,00	40.000,00
02	BOTIJÃO DE GÁS	UND	50	120,00	6.000,00


Assinatura responsável legal

Carimbo empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 16 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

O valor máximo da licitação é R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 16 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento Administração
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Corpo de Bombeiros
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Ensino Fundamental
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1103	Divisão Ensino Fundamental
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Divisão Ensino Fundamental
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Indústria e Comercio
(361) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão do Turismo
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Meio Ambiente
(472) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Fundo Meio Ambiente
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Habitação
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep de Cultura
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Conselho Tutelar

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1725	Manutenção da Casa Lar
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 74/2014, torna público que **às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar n.º 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar n.147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 07/06/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 07/06/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

2.2 O produto a ser fornecido deverá atender os padrões de qualidade e especificações constantes nas normas legais em vigor e especificações técnicas e padrões de qualidade constante no regulamento técnico da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

2.3 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil duzentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar, além dos documentos para o credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.8 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou



despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações



constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) - (documento unificado com a Certidão Negativa de Débitos Federais);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.



8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;



9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim



sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 O objeto da licitação deverá ser entregue nos diversos departamentos e setores municipais, Casa Lar e Defesa Civil, conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega e instalação dos produtos é de **01 (um) dia** contado a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02



13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO



17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

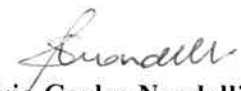
20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2016 - PR

Processo Administrativo: 54/2016
Data do Processo Adm.: 16/05/2016
Processo de Licitação: 48/2016
Data do Processo: 17/05/2016

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	800,000	UND	CARGA PARA BOTIJAO DE GAS 13KG		44,0000	35.200,0000
	50,000	UND	BOTIJAO DE GAS DE 13 KG		120,0000	6.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	41.200,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº XX/2016 DE REGISTRO DE PREÇO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o objeto de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;



PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irreeajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;



- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 17/05/2016

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 31/2016 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Comissão de Licitação





Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 31/2016.
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 31/2016, que iniciará o processo licitatório para registro de produtos de gás de cozinha (G.L.P.) e botijões de 13 kg para os Departamentos Municipais, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 31/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.

Repita-se que ainda que seja a prática nesta Administração, na opinião deste advogado o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o menor preço possível, mesmo tendo sido justificada a opção pela média de preços, sendo que o critério de julgamento será sempre o menor. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, ficando a cargo da Pregoeira esta escolha.

Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços pressupõe para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 045/16

PROCESSO Nº 048

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 41 e 42 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 18 de maio de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO**Rua Renaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94**EDITAL 027/2016**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº005/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 005/2015 e no Portaria 046/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais realizados nos termos do Edital nº 005/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 31/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que não há mais classificados na lista de espera para as vagas reservadas para afrodescendente;

CONSIDERANDO que a Candidata Rosângela do Rocio de Azevedo, convocada através do Edital 026/2016, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município;

CARGO: PROFESSOR**CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome	Doc. Identidade
15ª	Regiane Reis	6.977.975-1

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 18 a 24 de Maio do ano de 2016, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 005/2015, sob pena de perder o direito a contratação;

III - A candidata será contratada, caso preencha os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração;

IV - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 005/2015;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista-PR, 17 de Maio de 2016

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

EDITAL

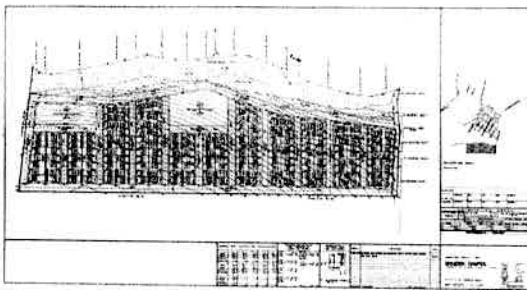
MARCOS ANTONIO DRUMMOND, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, por seu Prefeito Fabiano Lopes Bueno**, depositou neste Serviço Registral, à Rua Mal. Deodoro, 1.711, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, compreendendo a área total de 96.800,00m², devidamente registrado junto a Matrícula 16.303, Livro 2 - Registro Geral, visando o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM THEREZA", Conjunto Habitacional Siqueira Campos II, com destinação social residencial em cooperação com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, contendo 193 lotes, 02 áreas institucionais e 01 área verde; além de 15 ruas, tudo conforme constam do ato de aprovação pelo Decreto Municipal nº 1.396/2016, de 28/04/2016, publicado no Jornal Correio de Notícias de Siqueira Campos, em 29/04/2016; da Prefeitura Municipal desta cidade e da planta e memorial descritivo aprovados pela municipalidade. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes, contidas no memorial descritivo e planta, ficarão fazendo parte integrante dos registros e serão lançadas nos respectivos campos das novas matrículas.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação neste jornal e, não havendo, será feito de imediato o registro.

Siqueira Campos, 15 de maio, 2016.

MARCOS ANTONIO DRUMMOND
Oficial Substituto do Serviço de Registro
de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016-PMJ**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa KARLA KUKA MARTINI DELFINE-ME.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de um técnico habilitado para elaboração de um Projeto para avaliação e possível recuperação ambiental, conforme Requisição do Ministério Público (Of. Nº 98/2016).
DO VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo menor preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 31/12/2016, podendo a administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 18 de maio de 2016.

JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KARLA KUKA MARTINI DELFINE
Karla Kuka Martini Delfine-ME
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK****ESTADO DO PARANÁ**

Rua 19 - Número 40 - Centro - CEP: 77500-000 - Japira, PR
Fone: (41) 3571-1122 - E-mail: camara@siqueiracampos.pr.gov.br

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão da Progressão Horizontal por Merecimento e Conhecimento da Servidora Pública da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho, a servidora efetiva da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, abaixo relacionada, na forma prevista nos artigos 26, 30 e 31, todos da Lei Municipal nº 463/2011, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado na tabela abaixo:

NOME	CARGO	DATA DO DIREITO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERENCIAL - PROGRESSÃO POR MERECIMENTO	PROGRESSÃO POR MERECIMENTO	PROGRESSÃO POR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Andréa Vian Andréa Vian Valentini	Assessora Jurídica	20.05.2016	Enferm. Superior Completo	CLASSE A - II - 6 ANOS - 4 (quatro por cento) - Progressão dos Rendimentos Anexo II, de LM nº 463/2011	3 % (três por cento) - Artigo 26, parágrafo 1º, inciso II, de LM nº 463/2011	1% (um por cento) - 80 (oitenta) horas - Artigo 30, inciso II, de LM nº 463/2011	3% (três por cento) - 2 (dois anos) - Artigo 31, "caput", de LM nº 463/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), 20 de maio de 2016.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2016**

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 06/06/2016.

ABERTURA: 06 de junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 31/2016**

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/06/2016.

ABERTURA: 07 de junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-02

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piaui, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

Site: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO

MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Adão de A. Barbosa, 76 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3679-4885 | Fax: 41-3079-3533

DIREÇÃO
Elietele Gon.
REDAÇÃO
Isaete Machado, Regiane Romão
Giberto Gomes, Isidoro Machado
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
DIAGRAMAÇÃO
André Machado
ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudineia Machado
COLONISTA
Gênesis Machado

Siqueira Campos
Correio Proximo
Curitiba
Boa Vista
Japira
Atos
São do Paraná
Deodoro
Joacim Távora
Guapirama
Guapirama
Alcides
Alcides
Conselheiro Mairinck
Pirineópolis

Tomazina
Curitiba
Figueira
Vitorino
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova Amância da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Paraná
Santa Helena do Paraná
Cunha
Mairinck
Santa Mariana
Ladário

Siqueira
Rancho Alegre
Pimenta do Mato
Pimenta do Mato
São Jerônimo da Serra
Santa Helena do Paraná
Anópolis
Jaguariaíva
Sergipe
Vitorino do Sul
Vitorino do Sul
Jandaia do Sul
Andaraí

Abelã
Cametá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Bom do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

FILIADO A
Associação dos
Jornais Diários do
Interior do Paraná

**CIRCULAÇÃO**

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.600.240,76 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

ABERTURA: 22 de junho de 2016.

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de maio de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações.

44054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 170/2016-SERMALI

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados para o uso no Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2016 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06 de junho de 2016 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://www6.caixa.gov.br/loredores/precao_ov/index.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2016.

Paulo Cesar Magnuskei

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

43849/2016

Sertaneja

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – 32

O MUNICÍPIO DE SERTANEJA torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 07 de JUNHO do ano de 2016, Rua NOSSA SENHORA DO ROCIO nº 233 em SERTANEJA, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PRIMAVERA, COM ÁREA DE REFORMA DE 538,50 M² E AMPLIAÇÃO EM 237,32 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, DE INFRAESTRUTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO; PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO E OUTROS SERVIÇOS. COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VI, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Emiliano Pernetta esq. Rua 19 de Dezembro, quadra 03.	Reforma e ampliação CMEI.	538,20 m² 237,32 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de OUTUBRO de 2016, no horário comercial. No caso da empresa com sede fora do Município de SERTANEJA, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43-35621247), fax (43-35621247) – e-mail licitacao@sertaneja.pr.gov.br.

Sertaneja, 16 de Maio de 2016.

MIRIAN SALES DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Licitação

43895/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2016

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 06/06/2016.

ABERTURA: 06 de junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

44004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2016

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/06/2016.

ABERTURA: 07 de junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

44005/2016

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Objeto: Aquisição de Agente Líquido ARLA, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 07/06/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2016.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

44088/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 06 de junho de 2016, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global do Lote, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Ampliação e Reforma do Centro Comunitário Localizado no Bairro Jardim Bandeirantes. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 19 maio de 2016.

Claudicéia Rosa Nievoli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

44111/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

Objeto: Aquisição de Uniformes, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 08/06/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2016.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

44106/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Objeto: Aquisição de Produtos Lubrificantes e Materiais para Borracharia, do tipo Menor Preço Unitário por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cota de até 25% para MEI/ME/EPP e exclusiva para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 09/06/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2016.

Danielle Vicira Kuna

Pregoeira

44108/2016



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000 e o espólio de **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, falecida em 29/11/2012, neste ato representada por seu inventariante **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 14/10/1944, CPF 410.122.599-00, Cédula de Identidade RG 5.380.725-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/06/1988, residente e domiciliado à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Em decorrência do falecimento da sócia **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA** e conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, Cessão de Meação e Direitos Hereditários em anexo, as quotas de capital social pertencentes ao espólio da sócia no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), são cedidas e transferidas a título de herança e cessão onerosa de meação feita em moeda corrente do País ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica composto da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Antonio Francisco da Silva

Almiro



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

4ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000, único sócio da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, composto da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula Terceira: O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Suplemento
Carta de Apresentação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

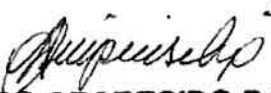
CNPJ 11.420.281/0001-58

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2016.


ALMIRO APARECIDO DA SILVA


ESPOLIO DE MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA
INVENTARIANTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br

CURITIBA, 09/03/2016

SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

PR160637813. NIRE: 41206657912.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813. PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



AVISO AO PÚBLICO: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do presente, informa que o registro da empresa ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no NIRE 41206657912, sob o nº 20160637813, foi devidamente arquivado em 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.

AVISO AO PÚBLICO: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do presente, informa que o registro da empresa ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no NIRE 41206657912, sob o nº 20160637813, foi devidamente arquivado em 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.

AVISO AO PÚBLICO: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do presente, informa que o registro da empresa ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no NIRE 41206657912, sob o nº 20160637813, foi devidamente arquivado em 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.

AVISO AO PÚBLICO: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do presente, informa que o registro da empresa ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no NIRE 41206657912, sob o nº 20160637813, foi devidamente arquivado em 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.

AVISO AO PÚBLICO: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do presente, informa que o registro da empresa ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no NIRE 41206657912, sob o nº 20160637813, foi devidamente arquivado em 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.

AVISO AO PÚBLICO: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do presente, informa que o registro da empresa ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no NIRE 41206657912, sob o nº 20160637813, foi devidamente arquivado em 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.

AVISO AO PÚBLICO: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do presente, informa que o registro da empresa ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no NIRE 41206657912, sob o nº 20160637813, foi devidamente arquivado em 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.



TABELA DE NOTAS E PROTESTOS	
CNPJ: 17.779.742/0001-01 Rua Marçal Fontana Peixoto, nº 1442 - Centro Siqueira Campos - CEP: 84404-000 - Curitiba - PR - Tel: 3571-1888	
Selo: 84404.9948.HFAB, Controle: 40439.8300	
Consulte esse selo em http://funpen.com.br	
Reconheço por Verdadeza as assinaturas de ALMIRAO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	
Data: 09/03/2016, às 15h43min, sob o nº 20160637813.	
Em Teste	
Onde José Maria - Escrivão	

PRÉ-MUN. SIQUEIRA CAMPOS
51 fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
C/C

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF
77131398-34

Almiro Aparecido da Silva

23.02.1973

Almiro Aparecido da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

TOLEDO DIREITO

Almiro Aparecido da Silva

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/1285-3

04/12/89

8.076.679-X

BANCO DO BRASIL
SIQUEIRA CAMPOS (PR)
93500/7907

Raulo C. Gonçalves

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SILVA 5.886.191-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/1989

ALMIRO APARECIDO DA SILVA

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 23/02/1973

DOMARCA TOMAZINA/PR, DA SEDE

C.NASC 13827, LIVRO=24R, FOLHA=137V

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haugim

CONFERE COM
O ORIGINAL

Almiro



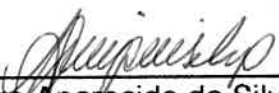
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone (43) 3571- 3131

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº **31/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000759/2016

Número do processo: 1362.0000759/2016

Número único: 961.W5D.4X8-20

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 8919 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ do requerente: 11.420.281/0001-58

Endereço: Rua PARANA Nº 02815 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: PLANALTO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

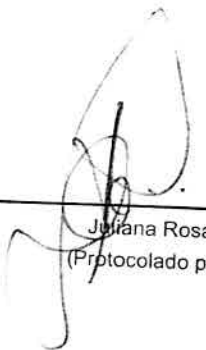
Protocolado em: 07/06/2016 08:47

Previsto para: 07/06/2016 08:47

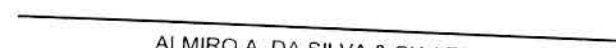
Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2016.

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

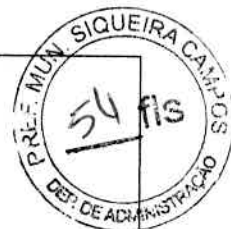


ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:47:16



ALMIRO APARECIDO DA SILVA - ME
CNPJ 06.853.664/0001- 80
Rua José Carmo de Brito 22 Planalto
84940 - 000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone (43)3571 - 3131



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**, e como segue:

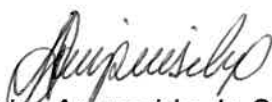
OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G.L.P) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	Carga para Botijão de gás 13 KG	Liquigás	800,000	43,9000	35.120,0000
2	UND	Botijão de Gás de 13 KG	Liquigás	50,000	120,0000	6.000,0000
Valor total do lote					R\$ 41.120,0000	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34





Relatório de Comprovante de Abertura de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000760/2016

Número único: B75.0A7.852-T0

Número do processo: 1362.0000760/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 11.420.281/0001-58

Beneficiário: 8919 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Requerente: Rua PARANA Nº 02815 - CEP: 84940-000

Endereço:

Bairro: PLANALTO

Complemento:

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Previsto para: 07/06/2016 08:50

Concluído em:

Protocolado em: 07/06/2016 08:50

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016.

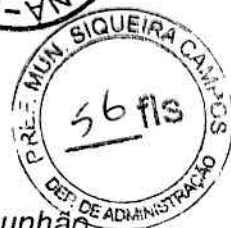
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:50:23





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 29/04/1952, empresária, CPF 645.085.879-68, Cédula de Identidade RG 5.311.937-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/04/1988, residente e domiciliada à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: O objeto será comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Maria de L. B. Silva

Almiro

Maria de L. B. Silva

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

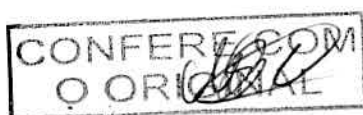
Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



Almiro A. da Silva

Almiro
2

Marcia de L. B. Silva



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2009.


ALMIRO APARECIDO DA SILVA


MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2009 SOB NÚMERO: 41206657912 Protocolo: 09/868704-2, DE 21/12/2009	
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL


Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000 e o espólio de **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, falecida em 29/11/2012, neste ato representada por seu inventariante **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 14/10/1944, CPF 410.122.599-00, Cédula de Identidade RG 5.380.725-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 10/06/1988, residente e domiciliado à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1º Em decorrência do falecimento da sócia **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA** e conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, Cessão de Meação e Direitos Hereditários em anexo, as quotas de capital social pertencentes ao espólio da sócia no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), são cedidas e transferidas a título de herança e cessão onerosa de meação feita em moeda corrente do País ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2º Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3º O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica composto da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Antonio Francisco da Silva

Almiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

4º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, CEP 84940-000, único sócio da empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206657912 em 21/12/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, composto da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Almiro Aparecido da Silva	15.000	100%	15.000,00
Total	15.000	100%	15.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula Terceira: O objeto é comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ 11.420.281/0001-58

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

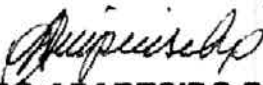
CNPJ 11.420.281/0001-58

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2016.


ALMIRO APARECIDO DA SILVA

RECONHECIDA


ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA
INVENTARIANTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

RECONHECIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:43 SOB Nº 20160637813.
PROTOCOLO: 160637813 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160637813. NIRE: 41206657912.
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Data: 30/05/2016 14h40min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL
99006088

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 11.420.281/0001-58

NOME FANTASIA

"SIQ GAS"

ENDEREÇO

Rua PARANA, 02815

BAIRRO

PLANALTO

C.N.P.J / CPF Ns

11.420.281/0001-58

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Almo

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC21XIXVQ87C9530

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.420.281/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2009
NOME EMPRESARIAL ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIQ GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2815	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIQGAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3571-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **14:22:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)*Almido*



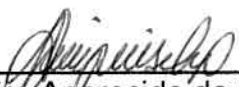
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone (43) 3571- 3131

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.420.281/0001-58, sediada à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 05:55:21 do dia 07/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2016.
Código de controle da certidão: **10D7.774B.B9AE.7D1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Amur



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014740747-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.420.281/0001-58**

Nome: **ALMIRO A DA SILVA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 11.420.281/0001-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7556 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
Endereço: Rua PARANA, 02815 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006088 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Endereço: Rua PARANA, 02815 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1XIUNP87C1561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 30 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11420281/0001-58
Razão Social: ALMIRO A DA SILVA E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIQ GAS
Endereço: RUA PARANA 2815 / PLANALTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

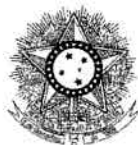
Validade: 13/05/2016 a 11/06/2016

Certificação Número: 2016051303294486599786

Informação obtida em 30/05/2016, às 14:33:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Almiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.420.281/0001-58

Certidão nº: 51368827/2016

Expedição: 30/05/2016, às 14:34:08

Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.420.281/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Almuro



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



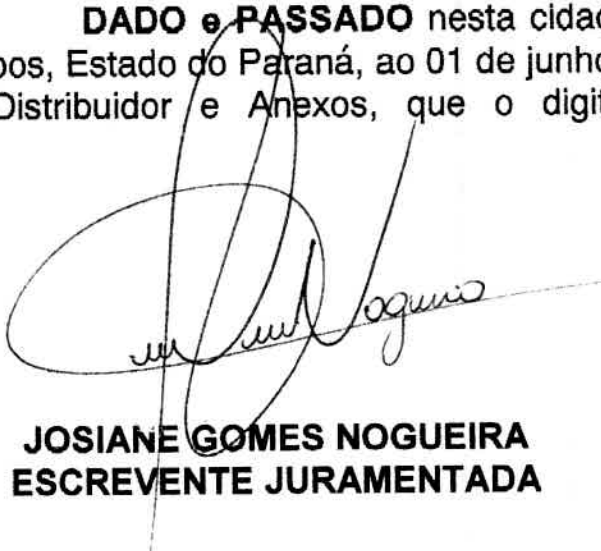
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **ALMIRO APARECIDO DA SILVA E CIA LTDA**, sob o CNJP nº 11.420.281/0001-58, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ao 01 de junho de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.



**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

Alm



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ALMIRO APARECIDO DA SILVA E CIA LTDA**, sob o CNJP nº 11.420.281/0001-58, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ao 01 de junho de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



Almiro

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2085
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone (43) 3571- 3131

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

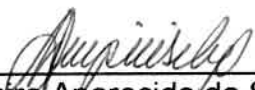
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.886.191-0 SSP/PR, CPF 771.313.989-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) não.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

Almiro

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone (43) 3571- 3131



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 31/2016, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

Almiro

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940- 000 Siqueira Campos - Paraná
Telefone (43) 3571- 3131



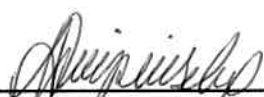
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 31/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

Almiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2016 - PR

Processo Administrativo: 54/2016
Processo de Licitação: 48/2016
Data do Processo: 17/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de carga e botijão de gás de cozinha a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Junho de 2016, às 09:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2016, Licitação nº 31/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 3703 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARGA PARA BOTIJAO DE GAS 13KG	UND	800,00		0,0000	43,90	35.120,00
2	BOTIJAO DE GAS DE 13 KG	UND	50,00		0,0000	116,00	5.800,00
Total do Participante ----->							40.920,00
Total Geral ----->							40.920,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 7 de Junho de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - Pregoeiro(a)

- - EQUIPE DE APOIO

- - EQUIPE DE APOIO

- - EQUIPE DE APOIO

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 14/06/2016

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 48 – na modalidade Pregão presencial nº 31/2016, cujo objeto é registro de preços registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 812
Data: 14/06/16
Horário: 23:22
Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 071/2016.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

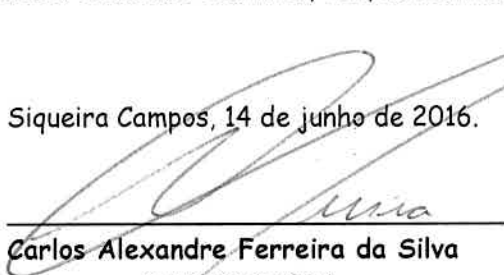
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2016, que teve como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GLP.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2016 - PR

Processo Administrativo: 54/2016
Processo de Licitação: 48/2016
Data do Processo: 17/05/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2016
b) Licitação Nr.: 31/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de carga e botijão de gás de cozinha a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003703 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	2	0,0000	40.920,00
	2		40.920,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 31/2016 - PR

Processo Administrativo: 54/2016
Processo de Licitação: 48/2016
Data do Processo: 17/05/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (104),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (143), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (151),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (336),
2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (361), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (373),
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (389), 6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (398), 6.930.3.3.90.30.00.00.00.00 (430),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (461), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (472), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (483),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (493)




Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 77/2016 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.420.281/0001-58, com sede a Rua Paraná, nº 2815, Bairro Planalto, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Almiro Aparecido da Silva, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 771.313.989-34, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos itens obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 48 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)**, referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	Carga para botijão de gás 13 kg	800	43,90	35.120,00
02	UND	Botijão de gás de 13 kg	50	116,00	5.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
(104) 05.01.15.452.0007.2.1114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.



- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
(151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
(271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
(336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
(350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
(361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
(373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
(461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
(483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
(493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
(389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.I. A.A.F.
(398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
(430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
(197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
(196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar o objeto de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;





- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

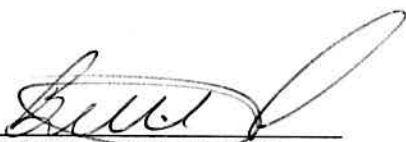
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02

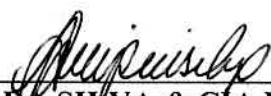


(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Siqueira Campos, 15 de junho de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0


Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREÇO PRESENCIAL 26/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do preço presencial nº 26/2016, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
07	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	01, 04, 09, 44, 45, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 79, 82, 83, 86, 90, 92, 93, 94, 100, 103.	R\$ 28.804,00
08	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	03, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 89, 91, 96, 99, 101, 105.	R\$ 16.462,50
09	FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	02, 06, 07, 11.	R\$ 8.554,00
10	LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA	10, 18, 35, 38, 46, 47, 49, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 76, 77, 88, 97, 98, 102, 104.	R\$ 13.458,50

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>
São José da Boa Vista-Pr, 20 de junho de 2016.
Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2016
REF: PROCESSO-AUTOS 35/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PHAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016, Chamamento Público para Credenciamento nº. 03/2016, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados neste Órgão Contratante, os senhores: JOSÉ ROBERTO KOCHINSKI, JOSÉ DIAS FILHO e MARCOS KOCHINSKI, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 20 de junho de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016
REF: PROCESSO-AUTOS 34/2016

Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista - PR e Hospital de Caridade São José, compreendendo coleta e análise, pelo período dos créditos orçamentários previstos, nos termos do edital e contrato a ser firmado com a Administração.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pela proponente interessada em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2016, Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2016, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitada na pré-qualificação e, portanto, credenciada neste Órgão Contratante, a empresa: BANDEIRA E SOUZA LABORATÓRIO LTDA - ME, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 20 de junho de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: Pregão Presencial de nº 26/2016

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal"

Faço o anúncio do Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, no valor total de R\$ 28.804,00 (Vinte e oito mil oitocentos e quatro reais); MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, no valor total de R\$ 16.462,50 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, no valor total de R\$ 8.554,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) e LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 13.458,50 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de junho de 2016.
Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 31/2016, cujo objeto é: O objeto da presente licitação é registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
77/2016	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 40.920,00

Siqueira Campos, 15 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 083/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 07/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 50.881,47 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 076/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 30/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Bonilha Construção Civil e Com. de Mat. De Construção Eireli.

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos reais)

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2016, cujo objeto é: Registro de preços de materiais esportivos (bolas) que serão utilizados nos treinamentos desportivos das escolinhas de futsal, futebol e voleibol desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
78/2016	Roca Com. de Materiais Esportivos Ltda Me	R\$ 7.200,00
79/2016	WAM Licitações Ltda Me	R\$ 19.210,00

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
ABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 36/2016

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar - Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/07/2016.

ABERTURA: 05 de julho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 20 de junho de 2016.
Mirlam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 082/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 06/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 81.773,45 (oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62
Site: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NENHUMA OPINIÃO DESTA JORNAL

REPRESENTAÇÃO
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Des. Alceu de A. Barbosa, 75 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3533

DIREÇÃO
Elizabeth Gari

REDAÇÃO
Isaete Machado, Regiane Romão, Cibele Gomes, Sumaira Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

DIAGRAMAÇÃO
Andre Machado

ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudenir Machado

COLUNISTA
Gênesis Machado

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

adi

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos Correio Picopeiro	Tomazina Cunha	Sertãozinho Rancho Alegre	Abatã Camara
Bela Jazira	Figueras Verônica	Primeiro de Maio Florentina	Ribeirão do Pinhal
Jacobi Sobrinho	Sapopemba Sapopemba	São Jerônimo da Serra Santo Antônio da Platina	Novo Fátima
Caracol Joãoquim Távora	São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina	Santa Ângela Sarandocó	Santa Helena
Guapirama Guapirama	Novo Santa Bárbara Santa Carolina do Pinho	Santa Helena Santópolis	Boa Vista do Paraná
Guapirama Guapirama	Santa Helena do Paraná Congonhas	São José da Boa Vista Wenceslau Braz	Ribeirão Claro
Jacinto Conselheiro Marcondes	Barcelos Santa Mariana	Santana do Iguaré Jundiaí do Sul	
Pinheiro	Ledópolis	Andaraí	